



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 053/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2015, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL (10 CRS) – SÃO GABRIEL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 23970-2000/06-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.593.322/0001-60, CNES sob o nº. 2248204, com sede na Rua João Manoel, nº. 72, Centro – SÃO GABRIEL/RS, CEP.: 97300-000, fone: (55) 3232-5656, neste ato representada por seu Provedor, Sr. MARCOS IRINEU RAMOS DE GOES, portador da Carteira de Identidade nº. 8041796858, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 139.042.130-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 356/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 356/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 666/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1516 do processo administrativo nº. 23970-2000/06-8:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 19.592.366,80 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar		R\$ 16.543,58	R\$ 198.522,96
Pré Fixado: Média Complexidade		R\$ 421.832,85	R\$ 5.061.994,20
Pós Fixado: Alta Complexidade		R\$ 21.766,00	R\$ 261.192,00
Subtotal		R\$ 460.142,43	R\$ 5.521.709,16
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar		R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Pré Fixado: Média Complexidade		R\$ 300.964,00	R\$ 3.611.568,00
Pós Fixado: FAEC Hospitalar		R\$ 132.288,96	R\$ 1.587.467,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 30.233,30	R\$ 362.799,60
Subtotal	R\$ 467.986,26	R\$ 5.615.835,12
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
Casa da Gestante	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Urologia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 90.981,60	R\$ 1.091.779,20
Saúde Prisional	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
Subtotal	R\$ 530.401,60	R\$ 6.364.819,20
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 12.177,91	R\$ 146.134,92
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 142.435,48	R\$ 1.709.225,76
Subtotal	R\$ 165.833,61	R\$ 1.990.003,32
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 153.332,54	R\$ 1.839.990,48
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 722.796,85	R\$ 8.673.562,20
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 51.999,30	R\$ 623.991,60
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 530.401,60	R\$ 6.364.819,20
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 165.833,61	R\$ 1.990.003,32
TOTAL	R\$ 1.624.363,90	R\$ 19.492.366,80
Incremento de Teto MAC- Emenda Parlamentar – Portaria MS nº 2.858 de 23/12/16	PARCELA ÚNICA R\$ 100.000,00	

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento – pré ou pós-fixado – consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 10.663.565,52 (dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 888.630,46 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 355.452,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 533.178,28 (quinhentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

§2º O Recurso Federal à Emenda Parlamentar, Portaria MS nº 2.858 de 23/12/16, para incremento de Teto MAC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será pago em parcela única. O prestador deverá conforme memorando nº 001/2017 GAB/ DAHA/ SES, prestar contas desse recurso no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu recebimento, à comissão de avaliação do contrato.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 205.331,84 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 6.364.819,20 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 530.401,60 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 356/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 666/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1516 do processo administrativo nº. 23970-2000/06-8, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
IRMANDADE DE SANTA CASA DE CARIDADE
SAO GABRIEL

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Emitir relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS
Meta: relatório mensal
Pontuação: 5
2. Redução da taxa de cesáreas no SUS
Meta: Reduzir trimestralmente no percentual de até 0,5% do quantitativo de cesarianas ocorridas no trimestre anterior, podendo chegar até o índice preconizado pela SES de 27% de cesarianas em relação ao total d epartos.
Pontuação: 10
3. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.
Meta: Aumentar até 0,5% trimestral das cirurgias já realizadas
Pontuação: 10
4. Garantia de acesso aos usuários do SUS, dentro das linhas de cuidado nas especialidades contratadas.
Meta: Garantir acesso aos usuários do SUS aos serviços hospitalares.
Pontuação: 15
5. Manutenção da taxa de infecção Hospitalar
Meta: Manter a taxa de infecção hospitalar no índice percentual de no máximo 1,5% na média trimestral, dos pacientes atendidos
Pontuação: 10
6. Comissão de Revisão de Óbitos Maternos e Infantil
Meta: Manter a equipe de apoio ao comitê municipal de revisão de óbitos maternos e infantis ao gestor local
Pontuação: 15

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

7. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS
Meta: 1 - Manter estrutura e ambientes de estar para gestantes que estão sendo atendidas na Casa da Gestante com acompanhamento da equipe chefiada pela enfermeira responsável pelo setor 2 - Proporcionar ambiente de recreação e atividades em grupo aos pacietes da Saúde Mental/AD atendidos na Unidade Terapêutica ;com acompanhamento da equipe 3 - Projeto cuidando com apreço o GTH (Grupo de Trabalho Humanizado).
Pontuação: 5
8. Teste rápido de HIV para gestantes
Meta: Atingir 100% das gestantes não testadas.
Pontuação: 15
9. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

especial os bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação
Meta: 100% dos pacientes identificados
Pontuação: 5

C - Gestão Hospitalar

10. Relatório mensal para o gestor local com nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar
Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do hospital.
Meta: Proporcionar que 50% dos funcionários participem dos cursos de treinamentos durante o ano
Pontuação: 5

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
- > 90 = 40% do valor-préfixado
- < 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/02 até 2016/01. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEUROCIRURGIA	3	2
	ONCOLOGIA	1	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	10	8
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
	PLASTICA	1	1
	CIRURGIA GERAL	6	4
	GINECOLOGIA	2	2
	NEFROLOGIAUROLOGIA	2	2
	OFTALMOLOGIA	1	1
CLÍNICO	PNEUMOLOGIA	2	2
	AIDS	1	1
	CARDIOLOGIA	12	8
	CLINICA GERAL	30	17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	DERMATOLOGIA	1	1
	GERIATRIA	4	2
	SAUDE MENTAL	2	2
	HANSENOLOGIA	1	1
	HEMATOLOGIA	1	1
	NEFROUROLOGIA	8	4
	NEONATOLOGIA	6	3
	NEUROLOGIA	8	4
	ONCOLOGIA	7	3
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	10	9
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	17	13
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	28	23
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	4	4
	PSIQUIATRIA	16	16
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
TOTAL		187	137

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	5	R\$ 1.746,50	60	R\$ 20.958,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	5	R\$ 6.831,00	60	R\$ 81.972,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	4	R\$ 6.511,96	48	R\$ 78.143,52
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	2	R\$ 1.454,12	24	R\$ 17.449,44
Subtotal	16	R\$ 16.543,58	192	R\$ 198.522,96

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030301 - Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	15	R\$ 22.610,85	180	R\$ 271.330,20
030303 - Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	17	R\$ 13.025,74	204	R\$ 156.308,88
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	28	R\$ 46.362,12	336	R\$ 556.345,44
030306 - Tratamento de doenças cardiovasculares	45	R\$ 54.327,15	540	R\$ 651.925,80
030307 - Tratamento de doenças do aparelho digestivo	23	R\$ 15.420,58	276	R\$ 185.046,96
030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	53	R\$ 58.056,20	636	R\$ 696.674,40
030315 - Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	14	R\$ 6.660,50	168	R\$ 79.926,00
030316 - Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	5	R\$ 2.004,75	60	R\$ 24.057,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	16	R\$ 13.552,00	192	R\$ 162.624,00
030410 - Gerais em oncologia	9	R\$ 5.533,38	108	R\$ 66.400,56
030502 - Tratamento em nefrologia em geral	3	R\$ 1.738,92	36	R\$ 20.867,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0310 - Parto e nascimento	16	R\$ 8.670,88	192	R\$ 104.050,56
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	15	R\$ 54.222,90	180	R\$ 650.674,80
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	30	R\$ 10.376,70	360	R\$ 124.520,40
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	35	R\$ 21.886,90	420	R\$ 262.642,80
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	39	R\$ 33.245,16	468	R\$ 398.941,92
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	30	R\$ 18.878,70	360	R\$ 226.544,40
041101 - Parto	15	R\$ 10.555,50	180	R\$ 126.666,00
041503 - Politraumatizados	2	R\$ 3.100,72	24	R\$ 37.208,64
041504 - Procedimentos cirúrgicos gerais	20	R\$ 21.603,20	240	R\$ 259.238,40
Subtotal	430	R\$ 421.832,85	5160	R\$ 5.061.994,20

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
040804 - Cintura pélvica	5	R\$ 20.378,20	60	R\$ 244.538,40
040806 - Gerais	5	R\$ 1.387,80	60	R\$ 16.653,60
Subtotal	10	R\$ 21.766,00	120	R\$ 261.192,00

Área Ambulatorial

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0305 - Tratamento em nefrologia	600	R\$ 110.316,00	7200	R\$ 1.323.792,00
0418 - Cirurgia em nefrologia	16	R\$ 5.374,40	192	R\$ 64.492,80
0702 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	22	R\$ 16.598,56	264	R\$ 199.182,72
Subtotal	638	R\$ 132.288,96	7656	R\$ 1.587.467,52

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	8	R\$ 121,28	96	R\$ 1.455,36
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	616	R\$ 1.983,52	7392	R\$ 23.802,24
0204 - Diagnóstico por radiologia	937	R\$ 9.692,66	11244	R\$ 116.311,92
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	17	R\$ 382,50	204	R\$ 4.590,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	120	R\$ 5.400,00	1440	R\$ 64.800,00
020404 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	330	R\$ 2.283,60	3960	R\$ 27.403,20
020405 - Exames radiológicos do abdomen e pelve	46	R\$ 893,78	552	R\$ 10.725,36
020406 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	457	R\$ 3.262,98	5484	R\$ 39.155,76
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	118	R\$ 3.752,40	1416	R\$ 45.028,80
0209 - Diagnóstico por endoscopia	54	R\$ 2.395,16	648	R\$ 28.741,92
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	10	R\$ 1.126,60	120	R\$ 13.519,20
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	10	R\$ 481,60	120	R\$ 5.779,20
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	260	R\$ 1.339,00	3120	R\$ 16.068,00
0211040061 - TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	100	R\$ 169,00	1200	R\$ 2.028,00
021105 - Diagnóstico em neurologia	21	R\$ 525,00	252	R\$ 6.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0211050083 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	10	R\$ 270,00	120	R\$ 3.240,00
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	250	R\$ 4.328,66	3000	R\$ 51.943,92
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	7004	R\$ 44.125,20	84048	R\$ 529.502,40
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1850	R\$ 18.500,00	22200	R\$ 222.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	6908	R\$ 86.142,76	82896	R\$ 1.033.713,12
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3590	R\$ 39.490,00	43080	R\$ 473.880,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	73	R\$ 949,00	876	R\$ 11.388,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	4801	R\$ 3.024,63	57612	R\$ 36.295,56
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	164	R\$ 4.214,69	1968	R\$ 50.576,28
030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	10	R\$ 14,40	120	R\$ 172,80
0306 - Hemoterapia	4	R\$ 29,03	48	R\$ 348,36
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1857	R\$ 58.254,09	22284	R\$ 699.049,08
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	30	R\$ 408,30	360	R\$ 4.899,60
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	7	R\$ 181,02	84	R\$ 2.172,24
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	11	R\$ 381,92	132	R\$ 4.583,04
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	R\$ 12,97	12	R\$ 155,64
0409010170 - INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	5	R\$ 1.170,95	60	R\$ 14.051,40
0411 - Cirurgia obstétrica	4	R\$ 79,16	48	R\$ 949,92
0415 - Outras cirurgias	5	R\$ 149,30	60	R\$ 1.791,60
0417 - Anestesiologia	212	R\$ 4.721,24	2544	R\$ 56.654,88
070206 - OPM em urologia	5	R\$ 707,60	60	R\$ 8.491,20
Subtotal	29905	R\$ 300.964,00	358860	R\$ 3.611.568,00

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	10	R\$ 551,00	120	R\$ 6.612,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	160	R\$ 17.163,20	1920	R\$ 205.958,40
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	10	R\$ 2.687,50	120	R\$ 32.250,00
030903 - Terapias do aparelho geniturinário	60	R\$ 9.831,60	720	R\$ 117.979,20
Subtotal	240	R\$ 30.233,30	2880	R\$ 362.799,60

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	100	R\$ 4.500,00	1200	R\$ 54.000,00
Subtotal	100	R\$ 4.500,00	1200	R\$ 54.000,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número	Valor
---------------	-----------	--------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

		Parcelas	Parcela
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 64.000,00
Estadual	Casa da Gestante	12	R\$ 12.000,00
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 200.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Urologia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 90.981,60
Estadual	Saúde Prisional	12	R\$ 11.200,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.220,22
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 12.177,91
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 142.435,48
Subtotal			R\$ 696.235,21

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 132.288,96	R\$ 1.587.467,52
Subtotal	R\$ 132.288,96	R\$ 1.587.467,52
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
HOSPITALAR	R\$ 16.543,58	R\$ 198.522,96
Subtotal	R\$ 21.043,58	R\$ 252.522,96
Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 300.964,00	R\$ 3.611.568,00
HOSPITALAR	R\$ 421.832,85	R\$ 5.061.994,20
Subtotal	R\$ 722.796,85	R\$ 8.673.562,20
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 30.233,30	R\$ 362.799,60
HOSPITALAR	R\$ 21.766,00	R\$ 261.192,00
Subtotal	R\$ 51.999,30	R\$ 623.991,60
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 530.401,60	R\$ 6.364.819,20
FEDERAL	R\$ 165.833,61	R\$ 1.990.003,32
Subtotal	R\$ 696.235,21	R\$ 8.354.822,52
TOTAL GERAL	R\$ 1.624.363,90	R\$ 19.492.366,80

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8520, 8516, 8514, 8521, 8518, 8522
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11120
Empenho.....: 17001109095	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 28/03/2017	Empenho.....: 17001109125
	Data.....: 28/03/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de MAÇO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

MARCOS IRINEU RAMOS DE GOES
Provedor da Santa Casa de Caridade de São Gabriel

Esta categoria proposta pelo Comitê agrega três categorias aprovadas pelo CRH/RS, a saber respectivamente:

a) entidades ou empresas, públicas ou privadas, titulares ou concessionárias, responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e disposição final do esgoto e dos resíduos sólidos domésticos, gerados na área de domínio da bacia hidrográfica;

b) entidades responsáveis pelo condicionamento e pela drenagem das águas pluviais nas áreas urbanas e rurais situadas, total ou parcialmente, nos domínios da bacia hidrográfica;

c) instituições públicas municipais, da administração direta ou indireta, com responsabilidade legal pela gestão urbana e ambiental dos municípios.

04 vagas

3.1.3 Geração de Energia: esta categoria compreende entidades ou empresas, públicas ou privadas, concessionárias dos serviços de geração de energia, utilizando água nos domínios da bacia hidrográfica. 02 vagas

3.1.4 Produção Rural: esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores das seguintes atividades: cultivos irrigados; cultivos não irrigados que utilizam fertilizantes e defensivos agrícolas; pecuária (criadores bovinos, ovinos, suínos, bubalinos, caprinos, etc); silvicultura; aquíicultura (aqueles que produzem em cativeiro organismos do habitat predominantemente aquático, tais como peixes, camarões, rãs, entre outras espécies) e outros. 04 vagas

3.1.5 Indústria: esta categoria congrega as entidades representativas das entidades de transformação e beneficiamento de produtos, que desenvolvem esta atividade na área da bacia hidrográfica. 04 vagas

3.1.6 Transporte Hidroviário Interior e Mineração

Esta categoria proposta pelo Comitê, agrega duas categorias aprovadas pelo CRH/RS, a saber respectivamente:

a) entidades representativas dos armadores comerciais, que utilizam os corpos de água da bacia hidrográfica para o exercício de sua atividade econômica;

b) entidades representativas dos mineradores, cuja atividade influi, seja pela utilização do leito dos corpos de água de uma bacia hidrográfica, pela geração.

01 vaga

3.1.7 Lazer e Turismo: esta categoria congrega as associações das instituições e empresas que promovem ou que prestam serviços na área do lazer e do turismo, e que utilizam as águas da bacia hidrográfica para estes fins. 01 vaga

Grupo II - Representantes da População:

3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal: esta categoria congrega os representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras Municipais de Vereadores dos municípios cujo território, total ou parcialmente, estejam inseridos na área da bacia hidrográfica. 06 vagas

3.2.2 Associações Comunitárias e Clubes de Serviços Comunitários:

Esta categoria proposta pelo Comitê agrega duas categorias aprovadas pelo CRH/RS, a saber respectivamente:

a) associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da bacia hidrográfica;

b) clubes de serviço que atuam na área da bacia hidrográfica.

03 vagas

3.2.3 Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão: esta categoria compreende as instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão na área da bacia hidrográfica. 03 vagas

3.2.4 Organizações Ambientais: esta categoria compreende as instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da bacia hidrográfica. 03 vagas

3.2.5 Associações de Profissionais: esta categoria compreende as entidades que congregam profissionais dos níveis, médio e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia. 03 vagas

3.2.6 Organizações Sindicais: esta categoria compreende as entidades sindicais de trabalhadores, com abrangência estadual, regional ou local, que atuam na bacia hidrográfica. 02 vagas

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone/fax

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, um ano anterior à data de publicação deste Aviso. Documentos: Comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela prefeitura municipal; Estatuto Social, regulamentos ou compromissos da entidade devidamente registrados em cartório; Cópia do CNPJ e Ficha de Inscrição.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades- membro do Comitê. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7. Informações: A entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição. Porto Alegre, 13 de março de 2017

Maria Patrícia Möllmann, Secretária de Estado Adjunta do Ambiente e Presidente do Conselho de Recursos Hídricos- RS

Código: 1743119

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato

Expediente: 008497-2000/10-1

Contratação Nº 2017/020404

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc. dos Funcionários Públicos do Estado Rgs; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 03/04/2017 até 03/04/2018; VALOR: R\$ 15.017.211,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8512 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/049/2017. Número Empenho: 17001049148; 17001050597.

Código: 1743446

Assunto: Contrato

Expediente: 023970-2000/06-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021957

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO Nº T.A.DCC/053/2017, Processo: nº. 23970-20.00/06-8, celebrado em 30-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 356/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 356/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT DCC/356/2015. Número Empenho: 17001109095, 17001109125.

Código: 1743447

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento

Expediente: 17/2000-0057161-5

Nome: André Luis Alves de Quevedo

Id.Func./Vínculo: 3926524/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A

Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: 30/04/2017 a 04/05/2017.

Evento e justificativa: III Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde.

Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas e inscrição pagas pelo recurso federal n. 1889

Código: 1743448

Assunto: Afastamento

Expediente: 17/2000-0056699-9

Nome: Camila Guaranha

Id.Func./Vínculo: 4213521/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A

Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: 30/04/2017 a 04/05/2017.

Evento e justificativa: III Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde.

Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas e inscrição pagas pelo recurso federal n. 1889.

Código: 1743449